

Lei nº 1057/2011

Araguatins/TO, 19 de dezembro de 2011.

"Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Bairro Vila Cidinha de Araguatins/TO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores Bairro Vila Cidinha de Araguatins/TO, entidade representativa com atividade de associações de defesa de direitos sociais sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF 05.913.527/0001-20.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estadogistro e do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011, atos administrativos da Lei

Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aulso da Prefeitura em <u>20</u>, de

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Carmem Barreto K. da Silva Diretora do Deptº de Gestão

e Recursos Humanos Decreto nº 539/2009

CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA

Secretário Interino Municipal de Administração

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO. CNPJ Nº 01-237.403/0001-11